



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 059/2020

INICIATIVA: Vereador Elio Carlos Silva de Miranda.

RELATOR: Ely Escarpini.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Elio Carlos Silva de Miranda que denomina via pública, "**RUA JOAQUIM ANTÔNIO DELABELA**", hoje reconhecida como Rua projetada 14, iniciando na Rua Claudina Ribeiro de Almeida e terminando na Rua Projetada 17, paralelas as ruas Projetada 13 e Projetada 15, no bairro Boa Vista, nesta cidade.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verifica-se que o Projeto de Lei atende os requisitos legais sob o aspecto formal e material.

Portanto, com base no parecer emitido pela Procuradoria desta casa, este relator **vota pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2020.

Alexandre Bastos Rodrigues - Presidente

Ely Escarpini - Relator

Allan Albert Lourenço Ferreira - Membro

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

